



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI Nº 800/2001

DATA: 22 de outubro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com no mínimo 2,5 alqueire situada no Distrito de Santana pelo valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o alqueire, para instalação de uma indústria, respeitando o Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, LDO e Lei Orçamentária.

Artigo 2º - A referida área deverá ser plana, ter fonte de água e ser de fácil acesso da estrada principal, que atenda as exigências da indústria a ser instalada.

Artigo 3º - Para dar cobertura das despesas do Art. 1º desta Lei serão utilizadas dotações constantes para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de outubro de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal